



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 44ª ZONA – SANTANA DO
ACARAÚ/CE**

EDITAL Nº 10/2026

O(A) Presidente da Junta Totalizadora da 44ª Zona Eleitoral, que compreende o(s) município(s) de Santana do Acaraú e de Morrinhos, Juiz(a) GILVAN BRITO ALVES FILHO, nos autos do SEI 2026.0.000002642-1, em cumprimento ao artigo 213 da Resolução TSE nº 23.736/2024¹ e, tendo em vista alteração da situação de candidato(s) que se encontrava(m) *sub judice*, acarretando alteração de resultado, **CONVOCA** os candidatos, os partidos políticos, as coligações, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público Eleitoral para acompanhamento do reproprocessamento (retotalização) dos votos da Eleição/2024, relativo ao(s) cargo(s) de vereador, que acontecerá no dia 06/03/2026, às 10:00 horas, na sede do Cartório Eleitoral da 44ª Zona, situado na Rua Dr. Manoel Joaquim, s/n – Bairro João Alfredo de Araújo, nesta urbe.

Ressalte-se que, na hipótese de alteração de resultado, será emitido novo Relatório Resultado da Eleição que integrará o Relatório Geral de Apuração.

Santana do Acaraú, 24 de fevereiro de 2026.

1 Art. 213. Se houver reproprocessamento da totalização que enseje alteração de resultado, os partidos políticos, as federações, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil deverão ser convocados com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por edital, para acompanhamento dos procedimentos previstos na Res.-TSE nº 23.677/2021 .

§ 1º O novo relatório "Resultado da Totalização" deverá ser publicado pelo tribunal regional eleitoral nos termos do art. 210.

§ 2º Se o reproprocessamento do resultado for realizado após a diplomação e houver alteração de eleitas e eleitos e da ordem de suplência, serão expedidos novos diplomas e cancelados os anteriores.

GILVAN BRITO ALVES FILHO

Presidente da Junta Totalizadora